



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 06/2020

Inclui metas na LDO para 2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0017 – ESPORTE E LAZER					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção de Terminal Turístico no Porto Anis Abbud	Equipamento Construído	Unidade	1	249.000,00	501
TOTAL				249.000,00	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do superávit financeiro da fonte de recurso nº 501.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2020.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal